

### **Edital 004/PPGEGC/2013**

*Torna Público o Processo de Seleção de Bolsistas CAPES no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento da UFSC no ano de 2013.*

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento da UFSC, no uso de suas atribuições e segundo deliberação do Colegiado do Programa, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de Bolsistas Capes (Demanda Social e REUNI) no âmbito do PPGEGC, em nível de mestrado e doutorado.

#### **1. DAS BOLSAS**

1.1. A implementação das bolsas será de acordo com a disponibilidade de cotas por parte da PROPG obedecendo à classificação desse Edital.

#### **2. DOS CANDIDATOS**

2.1. Para terem direito a bolsas do PPGEGC os candidatos devem atender às seguintes condições mínimas de alocação de bolsas:

2.1.1. Os candidatos selecionados deverão:

- a. Ser aluno regular do PPGEGC;
- b. Ter dedicação em tempo integral ao curso;
- c. Não ter vínculo empregatício;
- d. Comprometer-se a realizar suas pesquisas nos laboratórios do EGC durante a vigência da bolsa e a comprovar esta prática através de declaração trimestral do orientador;
- e. Apoiar no desenvolvimento das atividades estratégicas do EGC.
- f. Estar ciente das normas e requisitos dos órgãos financiadores que regulamentam a concessão e implementação de bolsas, de acordo com a modalidade contemplada;

#### **3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

Período de Inscrição: **11/02/13 a 22/02/13.**

Divulgação dos resultados da seleção: **01/03/13**

Implementação das bolsas: a partir da disponibilidade das cotas pela PROPG.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Os alunos com matrícula até 2012 deverão inscrever-se encaminhando um email para [secretaria@egc.ufsc.br](mailto:secretaria@egc.ufsc.br), no período de **11/02/13** a **22/02/13**, informando o nome completo, nível e matrícula.

Observação: O recebimento do email, referente ao item 4.1, será confirmado pela secretaria.

4.2. Alunos ingressantes no ano de 2013 deverão inscrever-se na secretaria do PPGEGC no período de **11/02/13** a **22/02/13**, no momento da entrega da documentação de matrícula no programa. O horário de atendimento da secretaria do PPGEGC é segunda, quarta e sexta-feira das 08h00min às 11h30min e terça e quinta-feira das 14h00min às 17h30min.

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Serão avaliados os seguintes critérios para efeitos de classificação dos alunos candidatos:

- a. **Mestrado.** Será utilizada a nota da prova presencial obtida pelo aluno no processo seletivo;
- b. **Doutorado.** Será utilizada a nota da prova presencial obtida pelo aluno no processo seletivo.

5.2. Para serem alocadas, as bolsas deverão atender aos seguintes critérios:

- 5.1.1. Atribuição das bolsas aos candidatos por ordem decrescente das notas;
- 5.1.2. No caso de notas iguais serão usados como critério de desempate, na ordem:
  - a. Aprovação em exame de qualificação para alunos de doutorado;
  - b. Antiquidade no Programa medida desde a primeira matrícula como regular;
  - c. O mais idoso.

#### 6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

6.2. Das decisões da Comissão de Bolsas cabe recurso ao Colegiado do Curso.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2013.

**Prof. Paulo Maurício Selig, Dr.**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Engenharia e Gestão do Conhecimento

## APÊNDICE I

### INSTRUÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS DO PPGECC

O aluno deverá ser classificado em prévio Edital de Seleção de Bolsistas do PPGECC.

O aluno deverá ter uma conta bancária no Banco do Brasil e um CPF ativo junto à Receita Federal.

O aluno deverá estar **ciente** das **normas e requisitos** dos órgãos financiadores que regulamentam a concessão e implementação de bolsas, de acordo com a modalidade contemplada;

Assim que houver uma vaga de bolsa disponível, o aluno será informado e deverá entregar os seguintes documentos (disponíveis no site: <<http://www.egc.ufsc.br/index.php/egc/pos-graduacao/instrucoes-e-formularios#bolsa>>) na secretaria do PPGECC para implementação da bolsa:

1. O Cadastro do Bolsista devidamente preenchido;
2. O Termo de Compromisso do PPGECC e PRPG preenchidos, assinados e autenticados em cartório;
3. A cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho, da página que conste o último contrato de trabalho, e a posterior em branco.